



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2 2 6 7

APROVADO

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº 001/01

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADORA RITA DE CÁSSIA B. A. DASSIE

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 14/05/01 DATA DA LEITURA 15/05/01
 DESPACHO DO PRES.: PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR
 REG. DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>15/05/01</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>15/05/01</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 22/05/01 - 24/05/01 - ____/____/____ - ____/____/____ - ____/____/____
 DISCUSSÃO: 1º EM 22/05/01 - 2º EM 24/05/01 DISC./SUPLEM. EM ____/____/____
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. POR
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. *Pela maioria dos vereadores*
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM ____/____/____
 PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. POR
 VOTAÇÃO: 1º EM 22/05/01 - 2º EM 24/05/01 VOT./SUPLEM. EM ____/____/____
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____ DEVOL. EM ____/____/____ VOTADA EM ____/____/____
 RED. FINAL: EXP. P/M EM: ____/____/____ REDIGIDA POR:
 PROP. RETIRADA EM: ____/____/____ - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
 PROP. PREJUDICADA EM: ____/____/____ ARQUIVADA EM ____/____/____
 DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM ____/____/____
 DATA DO AUTÓGRAFO: 25/05/01 ARQUIVADA EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 001/2001

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

DECRETA:

Art. 1º- As ruas W, Y, T, V, X e Z, do loteamento Boa Esperança, localizado no Bairro Nicolau de Vargas e Silva, ficam denominadas de "Rua das Bromélias", "Rua das Palmas", "Rua das Açucenas", "Rua das Orquídeas", "Rua das Violetas" e "Rua dos Girassois", respectivamente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e um.


RITA DE CÁSSIA BORTOLINI AYRES DASSIE
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-

MENSAGEM

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº

AUTORA: VEREADORA RITA DE CássIA BORTOLINI AYRES DASSIE

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

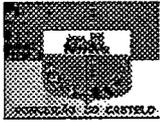
O Projeto que ora encaminho para a discussão e análise dos nobres companheiros pode ser entendido como de fundamental importância para os moradores do loteamento Boa Esperança visto que, nos dias de hoje, o endereço do cidadão se faz necessário para diversos fins, que vai desde o "servir de ponto de referência para visitantes" até a sua localização para efeitos documentais.

Gostaria de acrescentar que a escolha e denominação das ruas foi feita democraticamente pelos próprios moradores, como mostra o abaixo-assinado anexo ao projeto.

Por ser uma atitude necessária e de relevada importância para os moradores daquele loteamento e por serem eles cidadãos de nosso município, conto com o apoio dos nobres companheiros para que o mesmo seja aprovado.

Sala das Sessões, em 14 de Maio de 2001.

RITA DE CássIA BORTOLINI AYRES DASSIE
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 001/2001.
RELATOR: VEREADOR **VANDIR BONICENHA**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 001/2001, de autoria da Nobre Vereadora Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15/05/2001 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o relatório.

PARECER.

A Vereadora Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie apresentou á esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 001/2001, com a finalidade de dar nome às ruas W, Y, T, V, X e Z, do loteamento Boa Esperança, localizado no Bairro Nicolau de Vargas e Silva, de Conceição do Castelo.

Juntado ao presente processo, encontra-se o abaixo-assinado dos moradores das ruas antes mencionadas, conforme previsto na lei nº 571, de 01 de julho de 1996.

Diante do exposto e após analisar cuidadosamente a matéria em tela, quanto ao aspecto financeiro, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, constata-se que a matéria não concorre com aumento de despesa, razão pela qual, nos termos do art. 55 do Regimento Interno, propõe a **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de
Conceição do Castelo - ES, em 21 de maio de 2001.

Vandir Bonicinha

VANDIR BONICENHA- RELATOR

Evaldo Lima

IVALDO LIMA-COM O RELATOR

Ismael Ferreira dos Santos

ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 001/2001.
RELATOR: VEREADOR **JOSÉ ADMIR FIORESI**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 001/2001, de autoria da Nobre Vereadora Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15/05/2001 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o relatório.

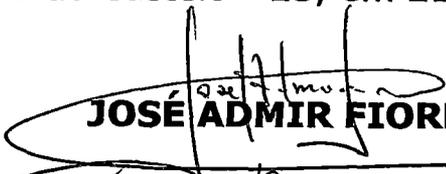
PARECER

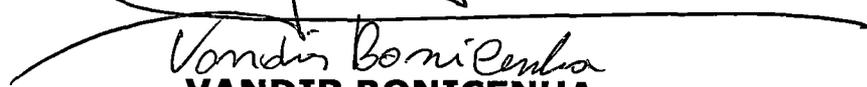
A Nobre Vereadora Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie, apresentou o Projeto de Lei nº 001/2001, visando dar nome às ruas W, Y, T, V, X e Z, do loteamento Boa Esperança, localizado no Bairro Nicolau de Vargas e Silva, cidade de Conceição do Castelo.

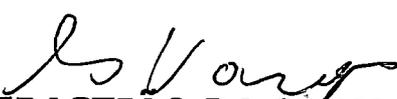
A matéria atende o disposto na lei nº 571, de 01 de julho de 1996, que estabelece critérios para denominação de bairros, logradouros públicos e de construção de quebra-molas.

Diante ao exposto e ainda após analisar cuidadosamente a matéria, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, a APROVAÇÃO conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 21 de maio de 2001.


JOSÉ ADMIR FIORESI..... RELATOR


VANDIR BONICENHA.....COM O RELATOR


SEBASTIAO DA SILVA VARGAS.....COM O RELATOR

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 571/96

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DENOMINAÇÃO
DE BAIRROS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE
CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição do
Castelo, no Estado do Espírito Santo, decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - A denominação de bairros, logradouros públicos e a
construção de quebra-molsa, bem como as suas alterações, far-se-
á, necessariamente, após prévia consulta aos moradores
interessados.

Artigo 2º - O projeto de lei propondo a denominação de bairro ou
logradouro público, bem como sua alteração e o pedido de
Providência solicitando a construção de quebra-molas, conterá
necessariamente em anexo, abaixo-assinado com as assinaturas dos
moradores diretamente envolvidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O abaixo-assinado de que trata o "CAPUT" deste
artigo, deverá conter no preâmbulo, o nome legível de cada
morador, número da residência e número da carteira de identidade
ou título de eleitor.

Artigo 3º - é devolvido ao autor o projeto de Lei ou Pedido de
Providências apresentado à Câmara Municipal sem a estrita
observância ao disposto no art. 2º da presente Lei.

Artigo 4º - Para a denominação de bairro, logradouro público ou
para construção de quebra-molas, bem como para suas alterações,
observar-se-á a vontade favorável expressa pela maioria absoluta
dos moradores envolvidos.

Artigo 5º - Quando se tratar da construção de quebra-molas por
iniciativa do Poder executivo, será encaminhado à Câmara
Municipal, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias, o
abaixo-assinado previsto no art. 2º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Conceição do Castelo, ao primeiro dia do mês de julho de 1996.

RUBENS SÁLIO GUARNIER
Prefeito Municipal

Nós, abaixo-assinados, residentes no loteamento Boa Esperança, no Bairro Nicolau de Vargas, concordamos que o nome deste loteamento seja oficializado como "BOA ESPERANÇA" e que as ruas sejam denominadas com o nome de FLORES, conforme será proposto através de projeto de lei, apresentado pela Vereadora Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie.

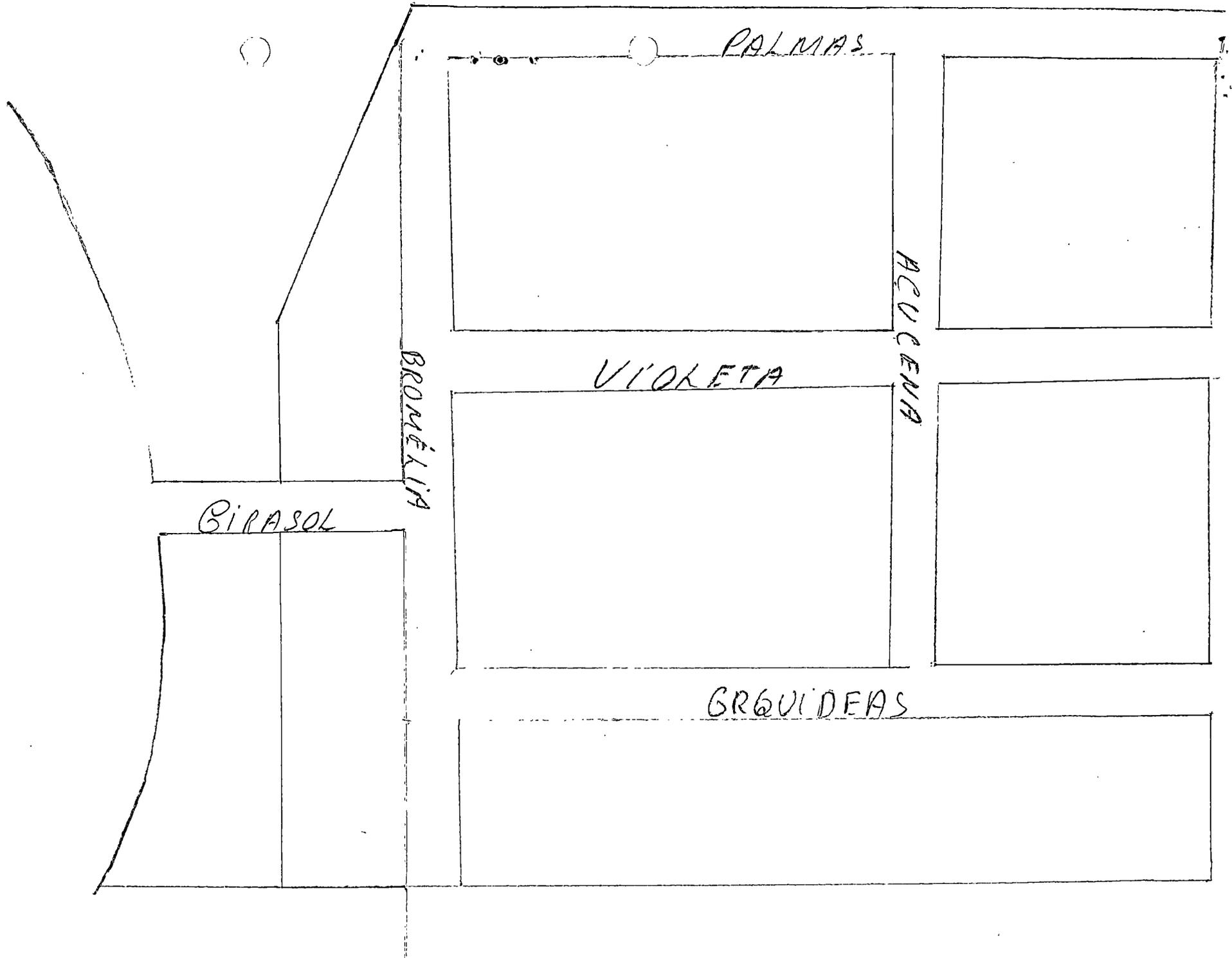
NOME	ASSINATURA	Nº TÍTULO OU C.I.	Nº DA CASA
Flomora de S. Pinto	Flomora	183 497 49191	v: 9-10-11
Jucelene maroto Pinto	Jucelene maroto Pinto	0135 366 81-97	33
Fúrea C. Christóvão	Fúrea C. Christóvão	120986314/30	36
Rosemari maroto Pinto	Rosemari maroto Pinto	019876687-40	37
Silvânia maroto Pinto	Silvânia maroto Pinto	0925 42467-03	18
Jamerlúcia Christóstomo	Jamerlúcia Christóstomo	088.908.827-60	25
Maria da Penha Duqueletato		094614837-67	36
terezinha zilda Duarte	terezinha zilda Duarte	79447267/149	-
JOSE MÁXIMO SERRA FM		97948837787/	48
Milton Buarque			148
Regênio Doré			046
Antônio Carlos Soares		005343927-92	13
Saldinha Silva Manhães		1.372.651	18
Antônio Carlos Soares			-
Luísa das. Rodrigues		080812417-d	16
Alexandra L. Silva		194503814	90 Nº 2
Maria G. Anderson		097.279.117-72	72
Jaime M. Alcântara	Jaime M. Alcântara	2.094	356 Nº 56
Ézaura Tenon Marangulo	Ézaura Tenon Marangulo	110.229.814/14	v: 53
Maria Edineia Ellen da Silva		134625914/81	v: 41
Almeida Leizardo de Souza		831277656-04	v: 29
Clarinda Payer	Clarinda Payer	024696131-60	v: 23

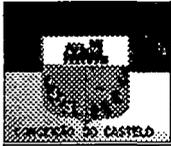
NOME	ASSINATURA	Nº TÍTULO OU C.I.	Nº DA CASA
RONALDO FARIAS		020 131 757 52	46
RONALDO FARIAS		020 131 757 52	46
Maria da Silveira de Carvalho de Souza		44688314/30	-
Marlene Jarreto da Silva		079705597-39	-
Nair Casim de Oliveira		501650654/14	-
Julza Gonçalves Ferreira		109582874/22	20
Marli Rosa de Souza Silva		4669094157	31
Clara Lúcia	gonçals deit rosali	0744262276	43
Maria Rosa Rodrigues	maria Rosa Rodrigues	020 294967-23	28
Nelto Jari	Nelto Jari	451-481-12400 112226901449	-
Mariano Barcos de Freitas			-
Elza Fingulha	elza Fingulha	865 557747	22
Silda Marotto da Luz	Silva	077.300.087.65	17
José Luis da Cruz	José Luis	007.841.937.97	
Carla Maria do Carmo Daniel	Carla Maria do Carmo Daniel	027106431-62	-
Emferreira	Emferreira		22
José Luciano Fiores	José Luciano Fiores	814 111.387	91
Onicia Elza da Silva	silva	42462534106	40
José Wilson da Costa		1.192.628-65	32
José Wilson da Costa		1.192.628-65	-
Leandro Silveira da Silva	Leandro	925 663 637	68

Nº: 15

87-91

Nº: 41





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Registrado sob nº. **2 2 6 7**
Protocolado em 14 / 05 / 2001.
Respondido em 25 / 05 / 2001.

Ofício nº 0129 / 2001.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 15 / 05 / 2001.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **DUAS** votações por
UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 24 / 05 / 2001.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 25 / 05 / 2001.

Presidente